



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 70/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA EKO AMBIENTAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME.

O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.576.080/0001-47, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo **Exmo. Sr. Prefeito Mário Reis Esteves**, residente e domiciliado à Rua José Mastrângelo, nº 04, Vila Suíça, Centro, Barra do Piraí/RJ CEP: 27.120-250, portador da carteira de identidade nº 06.070.917-7 e CPF nº 052.436.087-18, por intermédio da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Eko Ambiental Serviços e Empreendimentos LTDA - ME**, situada na Rua Mucio da Paixão, nº 426, anexo 430, Parque Turf Club, Campo dos Goytacazes/RJ, Cep: 28.024-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.983.816/0001-04, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Estevão Souza de Azevedo**, brasileiro, casado, diretor de negócios, portador da carteira de identidade nº 13407879-9 IFP/RJ e CPF nº 056.064.537-62, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelo **processo administrativo nº9222/2017**, aplicando-se a este termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 70/2019**, serviços de coleta e transporte de resíduo sólido domiciliar e comercial no perímetro urbano e rural (RSU), na circunscrição do Município de Barra do Piraí, conforme definição contida neste projeto em associação às especificações técnicas inseridas nas planilhas orçamentárias, memórias de cálculo e cronograma físico-financeiro (ANEXOS I a II DO EDITAL, com destinação final dos resíduos para Aterro Sanitário licenciado por Órgão Ambientar Estadual Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Vale do Café – CONVALE), com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Prorrogação: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 70/2019, por **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **29/08/2020 à 28/08/2021**, amparado no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Pagamento: Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **RS 2.703.349,06 (dois milhões setecentos e três mil trezentos e quarenta e nove reais e seis centavos)** mantendo-se também as demais condições de pagamento.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o exercício de 2020, assim classificadas:

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SMSP	20.13.04.452.0011.2.035	3.3.90.39.99.00.00.00	0004

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas.


CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação: Após a assinatura do termo deverá seu extrato ser publicado no Boletim Oficial Eletrônico, conforme determina o artigo 61 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Piraí, 21 de Agosto de 2020.


MÁRIO REIS ESTEVES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI/RJ


ESTEVÃO SOUZA DE AZEVEDO
EKO AMBIENTAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME

Testemunhas:

Testemunha:



CPF: 098.803.597-98

Testemunha:



CPF: 106.347.377-26